



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

DECISÃO GABPRES

Trata-se de processo administrativo com vistas à aquisição de 60 (sessenta) pastas com detalhes em palha de arumã, destinadas a serem utilizadas como presentes institucionais em viagens e visitas a autoridades, como estratégia de reforço da imagem do Tribunal de Justiça do Amazonas, promoção da cultura local, demonstração de compromisso com a sustentabilidade e fortalecimento das relações institucionais e da representatividade desta Corte.

Constam nos autos: Documento de Formalização de Demanda CERIMON/TJ (SEI nº 2865641), Estudo Técnico Preliminar DVPM/SPLAN (SEI nº 2866762), Parecer SEPLAN (SEI nº 2870127), Despacho ANPRES (SEI nº 2871201) autorizando o prosseguimento da contratação, Termo de Referência (SEI nº 2876036), Mapa de Gerenciamento de Riscos (SEI nº 2876210), Manifestação SECOP/DVCOP/SC (SEI nº 2877873), Encaminhamento SECOP (SEI nº 2880106), Despacho SECAD/TJ (SEI nº 2881227), Mapa de Preços SECOP/DVCOP/SC (SEI nº 2892056) com valor total estimado de R\$ 42.900,00 (quarenta e dois mil e novecentos reais), Encaminhamento SECOP/DVCOP/SC (SEI nº 2895044), Nota de Dotação 2026ND0002663 (SEI nº 2895303) e Informação SECOF nº 22/2026 (SEI nº 2895371).

A Secretaria de Orçamento e Finanças, por meio da Informação nº 22/2026-SECOF (SEI nº 2895371), consignou que: há registro da emissão de Nota de Empenho na natureza de despesa 3390.30.16 – Material de Expediente, na modalidade Dispensa de Licitação, no valor de R\$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais), referente à Nota de Empenho nº 2026NE0000454; há registro na SECOF da tramitação de outro processo administrativo instruído no sentido de se fazer presumir a realização de contratação na mesma natureza de despesa, a saber, o processo administrativo nº 2026/000012904-00; e não há registro da emissão de Nota de Empenho em que figure como contratado a empresa I.A.I. PROMOCOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.576.553/0001-09, na modalidade Dispensa de Licitação.

Posteriormente, os autos foram encaminhados à Assessoria Jurídico-Administrativa da Presidência para análise e manifestação, tendo sido emitido Parecer AJAP/TJ (SEI nº 2895822) opinando favoravelmente à aquisição de 60 (sessenta) pastas com detalhes em palha de arumã, por meio da contratação direta da empresa I.A.I. PROMOCOES LTDA - EPP, CNPJ nº 34.576.553/0001-09, por dispensa de licitação, no valor total de R\$ 42.900,00 (quarenta e dois mil e novecentos reais), nos moldes da Lei nº 14.133/2021, art. 75, inciso II, observadas as ressalvas indicadas, notadamente a apresentação de certidões negativas ou positivas com efeito de negativas, válidas no momento da contratação, consulta ao SICAF e divulgação do ato autorizador da dispensa de licitação.

É o relatório. Decido.

O art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 autoriza a dispensa de licitação para contratações de bens e serviços, exceto os de engenharia e serviços de manutenção de veículos automotores, que envolvam valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), limite atualizado pelo Decreto nº 12.807/2025. O valor total da contratação pretendida, de R\$ 42.900,00 (quarenta e dois mil e novecentos reais), insere-se dentro desse patamar legal.

Em atenção às limitações impostas pelo § 1º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, verifica-se que o somatório dos valores já empenhados na natureza de despesa 3390.30.16 – Material de Expediente, na modalidade Dispensa de Licitação, no presente exercício financeiro, resulta em saldo legal suficiente para a realização da presente contratação, conforme apurado pela Assessoria Jurídico-Administrativa da Presidência no Parecer AJAP/TJ (SEI nº 2895822).

O Mapa de Preços SECOP/DVCOP/SC (SEI nº 2892056) demonstra que a empresa I.A.I. PROMOCOES LTDA - EPP apresentou a proposta mais vantajosa, no valor unitário de R\$ 715,00 (setecentos e quinze reais) por unidade, totalizando R\$ 42.900,00 (quarenta e dois mil e novecentos reais) para 60 (sessenta) unidades, sendo o menor preço dentre os três fornecedores consultados.

Dessa forma, com fulcro no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, autorizo a **contratação direta da empresa I.A.I. PROMOCOES LTDA - EPP, CNPJ nº 34.576.553/0001-09**, para aquisição de 60 (sessenta) pastas com detalhes em palha de arumã, no valor total de **R\$ 42.900,00 (quarenta e dois mil e novecentos reais)**.

A efetivação da presente contratação fica condicionada à apresentação, pela empresa contratada, de certidões negativas ou positivas com efeito de negativas, válidas no momento da contratação, à prévia consulta ao SICAF e à publicidade do ato autorizador, nos termos da legislação vigente.

Encaminhem-se os autos à SECOP/DVCOP para o prosseguimento do feito.

Manaus, data registrada no sistema.

-assinatura eletrônica-

Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jomar Ricardo Saunders Fernandes, Desembargador de Justiça**, em 21/05/2026, às 08:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2897874** e o código CRC **28690D74**.